

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis;

Indicação nº 91/2009

Joani Aparecido da Silva Torres, Marcos Paulo da Cunha, Luiz Marcelo Costa e Gilmar Benedito Gonçalves, vereadores em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas atribuições regimentais, **indicam** que, com relação à próxima Festa de São João Batista, seja dado cumprimento à Lei Municipal nº 1.304/2002, que cuida do comércio de ambulantes, bem como, seja colocado um número maior de fiscais das barracas.

J U S T I F I C A T I V A

A tradicional festa de São João Batista de Joanópolis está próxima e sabemos a grande quantidade de ambulantes que vêm para comercializar seus produtos. Portanto, é preciso que o Poder Executivo Municipal faça valer os mandamentos legais, observando a Lei acima mencionada e procedendo a fiscalização necessária.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 22 de maio de 2009.

Joani Apº. da Silva Torres
Vereador

Marcos Paulo da Cunha
Vereador

Luiz Marcelo Costa
Vereador

Gilmar Benedito Gonçalves
Vereador



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis
Gabinete do Prefeito

Ofício Gab nº 357/09

Joanópolis, 06 de julho de 2009

REF.: Indicação nº 91 – JAST, MPC, LMC e GBG

Senhor Presidente:

Em atenção a indicação acima epigrafada, de autoria dos vereadores Joani Aparecido da Silva Torres, Marcos Paulo da Cunha, Luiz Marcelo Costa e Gilmar Benedito Gonçalves, para que seja dado cumprimento a Lei Municipal nº 1304/2002, que cuida do comércio de ambulantes.

Esclarecemos que não foi observado irregularidades no período da festa.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

João Carlos da Silva Torres
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Marcelo Costa
Presidente da Câmara Municipal
Joanópolis – S.P.